

LEI Nº 1011, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL O EVENTO QUE ESPECIFICA”.

GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Cidade Ocidental-GO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Encontro de Arte e Cultura – Arte Como Eu Faço passa a integrar o calendário oficial de festividades e eventos do município de Cidade Ocidental.

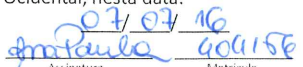
Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á, preferencialmente, no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO, ao sétimo dia do mês de julho do ano de 2016.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 07/07/16
Assinatura _____
Matricula _____

 Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
07/07/16

Assinatura _____
Matricula _____